



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2016

-----No dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezasseis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar e Maria Emília Morais Carrabau.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador Francisco Augusto Valente Pereira não estaria presente na reunião de Câmara, por motivos profissionais, pelo que foi justificada a falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 3.537.962,75€ (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 380.370,95€ (trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2016 – NORMAS ORIENTADORAS** – Foi presente, pelo Senhor Vice-Presidente, uma proposta de normas orientadoras do Programa de Apoio às Associações e

Coletividades do Município da Murtosa, para o ano de 2016, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, abrir um prazo para as candidaturas ao Programa de Apoio às Associações e Coletividades do Município da Murtosa durante todo o mês de fevereiro de 2016.-----

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUNHEIRENSE – II GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO –**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Foi presente o ofício da Associação Cultural Bunheirense, registado sob o número 84, datada de 11 de janeiro de 2016, dando conta que no passado dia 6 de dezembro de 2015, realizou o II Grande Prémio de Atletismo, em parceria com a Câmara e as Juntas de Freguesia do Concelho e que trouxe à Murtosa cerca de oitocentos atletas dos mais variados pontos do país, que encheram o Parque da Saldida de movimento e cor, trazendo importância à prova e visibilidade ao nosso concelho. Para além do trabalho da Direção da Associação, de voluntários e o apoio logístico da autarquia, os custos/despesas com os prémios de participação, troféus, alimentação/kit de merenda, camisolas para todos os participantes, dorsais e despesas com a Associação de Atletismo de Aveiro ultrapassaram em muito o valor conseguido, pelo que solicitam à Autarquia um apoio para fazer face a esses custos/despesas.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Bunheirense um subsídio no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).-----

----- **CENTRO RECREATIVO MURTOENSE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**– O Senhor

Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 90,00€ ao Centro Recreativo Murtoense, atendendo a que esta coletividade assumiu a animação musical da cerimónia da entrega dos Prémios dos Concursos de Fotografia da Murtosa e dos Jogos Florais da Murtosa do ano 2015, evento que se realizou no auditório do Museu Municipal – COMUR, no dia 9 do corrente mês de janeiro.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Centro Recreativo Murtoense, um subsídio no valor de 90,00€ (noventa euros), destinado aos custos associados à animação musical da cerimónia da entrega dos Prémios dos Concursos de Fotografia da Murtosa e dos Jogos Florais da Murtosa 2015. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2016** – Foi presente, pelo Senhor Vice-Presidente, uma proposta relativa à distribuição de verbas para o Carnaval Infantil da Murtosa 2016.-----

-----A Câmara Municipal, tendo por base a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:-----

----- a) Ao Agrupamento de Escolas da Murtosa – 6.345,00€ (seis mil, trezentos e quarenta e cinco euros); -----

----- b) À Santa Casa da Misericórdia da Murtosa – 1.373,00€ (mil trezentos e setenta e três euros), que serão distribuídos da seguinte forma: Para o Infantário – 1.035,00€ (mil e trinta e cinco euros) e para o Lar de Idosos – 338,00€ (trezentos e trinta e oito euros);-----

----- c) Ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa – 337,50€ (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

----- d) À Associação Filantrópica da Torreira - ASFITA – 97,50€ (noventa e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

----- e) Ao Centro Social e Paroquial de Assistência da Freguesia de Pardilhó – 712,50€ (setecentos e doze euros e cinquenta euros);-----

----- f) À Fundação Cónego Filipe Figueiredo – 273,00€ (duzentos e setenta e três euros);-----

----- g) Ao Centro Social e Paroquial de S. Jacinto – 315,00€ (trezentos e quinze euros);-----

----- h) Ao Agrupamento 190 do CNE da Murtosa – 227,50€ (duzentos e vinte sete euros e cinquenta cêntimos);-----

----- i) À Associação Cultural Bunheirense – 4.171,00€ (quatro mil cento e setenta e um euros), que se destinam a ser entregues aos grupos de adultos que participam no Carnaval Infantil da Murtosa.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara

Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa do valor de 8.510,43€ (oito mil, quinhentos e dez euros e

quarenta e três cêntimos), relativo à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de novembro do ano de 2015, aos alunos já identificados.-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** – Foi presente o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal para o qual não houve interessados a apresentarem contributos para a sua elaboração.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projeto a discussão/consulta pública, nos termos da legislação em vigor. -----

----- **ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DA MURTOSA E DE PARDELHAS** – Foi presente, pelo Senhor Presidente, uma proposta de alteração da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Murtosa e de Pardelhas, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada referente à Redelimitação/Fusão das Áreas de Reabilitação Urbana da Murtosa e Pardelhas, constituindo-se assim a nova ARU da Murtosa e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS – ENG.º CARLOS GONÇALVES”**- Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de janeiro de 2016, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de Serviços de “Contratação, em regime de avença, de prestador de serviços – Eng.º Carlos Gonçalves”, com o objetivo de dar prossecução à implementação do MyNet (plataforma informática de desmaterialização dos serviços).-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio genérico favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de Serviços de “Contratação, em regime de avença, de prestador de serviços – Eng.º Carlos Gonçalves”, com o objetivo de dar prossecução à implementação do MyNet (plataforma informática de desmaterialização dos serviços).-----

-----**JOGOS FLORAIS DA MURTOSA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS PRÉMIOS** – Foi presente uma informação da trabalhadora Eliana Barroqueiro dando conta que, em conformidade com o n.º 12 do Regulamento dos “Jogos Florais da Murtosa”, os prémios atribuídos deverão ser

atualizados, anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro.-----

----- Mais se informa que a referida taxa foi de 0,63%. -----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor dos prémios atribuídos em 2015, em virtude da taxa verificada, sendo o valor dos prémios para 2016 os seguintes: 1.º Prémio – 635,97€; 2.º Prémio – 477,39€; 3.º Prémio – 318,80€.-----

----- **PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS PRÉMIOS**

– Foi presente uma informação da trabalhadora Eliana Barroqueiro dando conta que, em conformidade com o n.º 19 do Regulamento dos “Prémio de Fotografia da Murtosa”, os prémios atribuídos deverão ser atualizados, anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro. -----

----- Mais se informa, que a referida taxa foi de 0,63%. -----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor dos prémios atribuídos em 2015, em virtude da taxa verificada, sendo o valor dos prémios para 2016 os seguintes: 1.º Prémio – 430,24€; 2.º Prémio – 307,75€; 3.º Prémio – 185,32€.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----